RESOLUÇÃO N.º 03/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias Mensais, para o Exercício de 2025, do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de São Valério do Sul.

O **CONSELHO FISCAL,** criado pelo art. 8º, II, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, órgão de fiscalização do Regime Próprio de Previdência, representado por sua Presidente Senhora **KELLY BLASS**, no uso de atribuições e considerando o disposto no art. 34, I, do Regimento Interno do Conselho Fiscal, a deliberação adotada em sessão ordinária ocorrida nesta data e a necessidade de atendimento da legislação previdenciária vigente.

R E S O L V E :

Art. 1º. APROVAR o calendário de reuniões ordinárias mensais, do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de São Valério do Sul, para o Exercício de 2025, de acordo com o disposto no art. 33, I, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, conforme segue:

MÊS	DATA DA SESSÃO	Observações:
JANEIRO	17/01/2025	- Quando não houver expediente, em caso de feriado, ponto facultativo ou outro impedimento, as reuniões ocorrerão na sexta-feira subsequente a anteriormente agendada. - Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo, mediante convocação especial para dia, horário e fim indicados, observando-se, no que for aplicável, o disposto no Regimento Interno do Conselho Deliberativo.
FEVEREIRO	21/02/2025	
MARÇO	21/03/2025	
ABRIL	18/04/2025	
MAIO	16/05/2025	
JUNHO	20/06/2025	
JULHO	18/07/2025	
AGOSTO	22/08/2025	
SETEMBRO	19/09/2025	
OUTUBRO	17/10/2025	
NOVEMBRO	21/11/2025	
DEZEMBRO	19/12/2025	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul, RS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Kelly Blass,
Presidente.